

Resolução Administrativa Nº 07/2023/TCMPA



ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS
Conselheiro Irawaldyr Rocha



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2023/TCMPA

EMENTA: DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR E DO CONSELHO CONSULTIVO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS “**CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA**”, PARA O BIÊNIO 2023-2024.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições previstas nos arts. 25 e 26 da **Lei Orgânica nº 109/2016**, de 27 de dezembro de 2016, e art. 123 do **Regimento Interno**, de 16 de dezembro de 2020 (Ato nº 23);

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas pelo art. 5º, incisos I e II; art. 6º, §§ 1º e 2º, bem como no art. 7º, §§ 1º ao 5º, **Resolução Administrativa nº 004/2015/TCMPA**, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre a estrutura da Escola de Contas Públicas “**Conselheiro Irawaldyr Rocha**” e a composição dos Conselhos Superior e Consultivo Pedagógico.

CONSIDERANDO as indicações fixadas para composição dos Conselhos Superior e Consultivo Pedagógico pela Presidência do TCMPA e, ainda, Direção-Geral da Escola de Contas, na forma prevista pela **Resolução Administrativa nº 004/2015/TCMPA**, **RESOLVE:**

Art. 1º O Conselho Superior da Escola de Contas Públicas “**Conselheiro Irawaldyr Rocha**”, para o biênio de 2023 e 2024, será composto pelos seguintes membros:

- I - **Presidência:** Conselheiro **ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES**;
- II – **Diretora-Geral** da ECPCIR: Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**;
- III - **Membro:** Conselheiro **FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**;
- IV - **Membro:** Conselheiro **LÚCIO DUTRA VALE**;
- V - **Membro:** Conselheiro **LUÍS DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR**.

Art. 2º O Conselho Consultivo Pedagógico da Escola de Contas Públicas “**Conselheiro Irawaldyr Rocha**”, para o biênio de 2023 e 2024, será composto pelos seguintes membros:

- I - **Presidência:** Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**;
- II - **Membro:** Conselheiro-Substituto **JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA**;
- III - **Membro:** Diretora Executiva da ECPCIR **BRENDA SILVA ALCÂNTARA OLIVEIRA**;
- IV - **Membro:** **MAURO CELSO FEITOSA MAIA**.

Parágrafo único. Na forma do § 5º, do art. 7º, da **Resolução Administrativa nº 004/2015/TCMPA**, competirá à Conselheiro-Substituto **JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA**, atuar na Presidência do Conselho Consultivo Pedagógico, nas hipóteses de ausência e impedimento de seu titular.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa passa a **vigorar** na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01/02/2023**.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 13 de abril de 2023.

Este texto não substitui o publicado no <http://tcm.ioepa.com.br/busca/>, Edição nº **1.459** DOE TCMPA, de **17/04/2023**.